SENTENÇA

Processo Digital n°: **0014223-26.2011.8.26.0566/01**

Classe - Assunto Requisição de Pequeno Valor - ICMS/ Imposto sobre Circulação de

Mercadorias

Requerente: Danilo Puzzi

Ent. Devedora: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Tendo em vista o pagamento do débito, JULGO EXTINTO este processo movido por Danilo Puzzi contra FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com fulcro no art. 924, inciso II do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento, arquivando-se, oportunamente.

Certifique-se a presente decisão nos autos principais (físicos) dando-se ciência às partes, e naqueles, nada sendo requerido, providencie a serventia seu arquivamento.

P.I.

São Carlos, 11 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA